

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2026**  
**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**EDITAL DE AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 45.200.623/0001-46, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 070/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS</b>	DE 30/ 07/2026 às 08:00 até o dia 03/07/2026 às 8:00
<b>MODO DA DISPUTA</b>	Aberto
<b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:</b>	DIA 03/07/2026 às 10:00
<b>ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS</b>	A disputa será encerrada 6 (seis ) horas após o Início.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="http://www.portaldelicitacoessjb.com.br">www.portaldelicitacoessjb.com.br</a>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	Horário de Brasília
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO :</b>	<b>R\$ 41.596,56</b>
<b>DA PARTICIPAÇÃO:</b>	Ampla Concorrência.

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações [www.portaldelicitacoessjb.com.br](http://www.portaldelicitacoessjb.com.br) conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua José Texeira , nº45 – Centro – São José do Barreiro .

## 1. OBJETO:

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação é a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DO TIPO COLUNA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ACESSO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO INDIVIDUAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

## 2-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A dispensa, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **Portal de Compras do Município de São José do Barreiro**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) do Município de São José do Barreiro pertencente a equipe de apoio, através da Portaria nº 73/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados constante da página eletrônica: [www.portaldelicitacoessjb.com.br](http://www.portaldelicitacoessjb.com.br)
- 2.3 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, **preferencialmente** através do **Portal de Compras** do Município de São José do Barreiro ou pelo e-mail: [editais@saojosedobarreiro.sp.gov.br](mailto:editais@saojosedobarreiro.sp.gov.br)

## 3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 Poderão participar deste processo empresas cujo o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastrado, no **Portal de Compras do Município de São José do Barreiro**, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início da disputa.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da

senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**3.1.3.** O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.1.4.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

### **3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

**3.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**3.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio<sup>1</sup> em dissolução ou em liquidação;

## **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**4.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**4.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso da dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de “dispensa eletrônica”, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**4.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação

de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.7.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

## **5- FASE DE LANCES**

**5.1.** A partir das **10:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**5.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.3.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE**.

**5.4.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**5.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **2%(dois)**.

**5.6.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**5.7.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.8.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**5.8.1 Prorrogação automática:** Caso um novo lance seja registrado nos últimos 2 minutos da etapa, o sistema prorroga automaticamente a disputa por mais 2 minutos, e assim sucessivamente, até que não haja mais ofertas nesse intervalo

**5.9.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**5.10.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**6.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**6.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**6.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**6.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**6.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica procedimento da dispensa eletrônica.

**6.3..** O fornecedor com a melhor proposta deverá quando solicitado encaminhar Proposta comercial expressa , com os valores adequados ao lance vencedor, anexar no sistema na forma e prazos descritos abaixo:

**a)** Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final, conforme Modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Contratante ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**b)** Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

**c)** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**6.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**6.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos,

desde que insanável.

**6.4.6.** - Estando o preço compatível, será analisada a proposta, e se necessário solicitados documentos complementares.

**6.4.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.4.8.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.4.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

**7.2.** A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

### **7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.3.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. **Conforme item 8 do termo de referencia , anexo I**

#### **7.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.3.2.1** Comprovante de inscrição e de situação cadastral Pessoa Jurídica – CNPJ;

**7.3.2.2** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

**7.3.2.3** Certidão negativa de débitos estaduais;

**7.3.2.4** Certidão negativa de débitos municipais;

**7.3.2.5** Certificado de regularidade empregador – FGTS;

**7.3.2.6** Certidão negativa de débitos trabalhistas;

**7.3.2.7** Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;

**7.3.2.8** Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação - TCESP;

**7.3.2.9** Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;

**7.3.2.10** Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

**7.3.2.11** Certidão de regularidade na contratação de aprendizes – MTE;

**7.3.2.12** Certidão de cota PCD – MTE;

**7.3.2.13** Cópia (s) do documento com foto do responsável legal da empresa

**7.3.2.14** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.3.2.15** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **7.4 .DECLARAÇÕES**

**7.4.1.** DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo II.

## **7.5 DOS DOCUMENTOS**

**7.5.1.** Será efetuado consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.5.2.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

## **8 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

**8.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da dispensa.

**8.2.** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao setor de compras, preferencialmente através via sistema da dispensa eletrônica.

**8.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa.

**8.4.** Havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de

3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação do processo;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

## 9- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a processo.

## 10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

10.1. O resultado final desta dispensa de valor será publicado no site

<https://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br/diariooficial> e [www.portaldelicitacoessjb.com.br](http://www.portaldelicitacoessjb.com.br) sendo esta de responsabilidade do Município.

## 11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

Órgão:	05	- PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade:	05.01	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0005	- Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	1.011	- INVESTIMENTOS NO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0510	- Equipamentos E Material Permanente
Código reduzido:	000147	

Órgão:	04	- SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	04.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0004	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	1.010	- INVESTIMENTOS NO SETOR DA SAÚDE
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0310	- Equipamentos E Material Permanente
Código reduzido:	000114	

Órgão: 03 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
Unidade: 03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
Funcional: 12.361.0003 - Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 1.004 - INVESTIMENTOS NO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0220 - Equipamentos E Material Permanente  
Código reduzido: 000036

Órgão: 02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GEERAL  
Funcional: 04.122.0002 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 1.002 - INVESTIMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0140 - Equipamentos E Material Permanente  
Código reduzido: 000020

## 12- DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**12.2.** Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

**12.2.1.** Adiada a data de cadastramento de propostas;

**12.2.2.** Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**12.3.** Será(ão) solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

**12.3.1.** O catálogo apresentado deverá conter:

**a)** Fotos reais do(s) produto(s);

**b)** Especificações técnicas detalhadas: -Descrição completa: material, composição, dimensões, peso e cor; -Marca e modelo: identificação clara para análise de similaridade ou padronização; - Normas técnicas (ABNT/INMETRO): comprovação de que o produto atende às normas brasileiras de segurança e qualidade; -Garantia e assistência: prazo de garantia e indicação de rede de assistência técnica autorizada; Ou

**c)** Certificações e catálogos de fabricantes: -Catálogo original do fabricante para comprovar as características técnicas detalhadas;



- 12.4.** É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 12.5.** As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 12.6.** As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 12.7.** As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;
- 12.8.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;
- 12.9.** As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

São José do Barreiro, 26 de junho de 2026.

**Luis Eduardo Santos Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2026**  
**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**


**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, quantitativos e condições gerais para a Aquisição de bebedouros do tipo coluna, destinados a atender às necessidades de acesso e distribuição de água potável para consumo individual nos prédios públicos da Administração Municipal de São José do Barreiro,

**1.2** Descrição e quantidades dos itens estão especificadas logo abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor. Unit</b>	<b>Valor. Total</b>
<b>01</b>	 <p>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 25 LTIROS (COLUNA) RESERVATÓRIO: 25 LITROS – GELADO E NATURAL INDICAÇÃO: INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL MATERIAL: INOX BRILHANTE RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO SERPENTINA: AÇO INOX 304 VOLTAGEM: 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT) REFRIGERAÇÃO: GÁS R134A ECOLÓGICO COMPRESSOR: 1/12 HP POTÊNCIA APARADOR: INOX COM DRENO (SAÍDA) PARA ESGOTO BASE: INJETADA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 18 KWH/MÊS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3,6 L/H GELADO (10°C)</p>	<b>UND</b>	<b>18</b>		

	GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL E 9 MESES DE FÁBRICA TORNEIRA: INOX CROMADA.				
--	--	--	--	--	--

### 1.2.1 Quantidade por Secretaria:

Secretaria	Quantidade
Secretaria de Administração	6 unid.
Secretaria de Saúde	6 unid.
Secretaria de Educação	2 unid.
Secretaria de assistência Social	4 unid.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 A Modalidade de contratação será de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto Municipal 70/2023 e demais legislação pertinentes .

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal de São José do Barreiro, mediante a aquisição de bebedouros do tipo coluna com capacidade de 25 litros, destinados à substituição dos equipamentos atualmente utilizados que dependem do abastecimento por galões de água.

2.2. A substituição dos equipamentos visa proporcionar maior eficiência operacional, redução dos custos recorrentes relacionados à aquisição, armazenamento, transporte e reposição de galões de água, além de garantir fornecimento contínuo de água potável aos servidores públicos e munícipes que frequentam os prédios públicos municipais.

2.3. A contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas pela Administração.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A solução consiste na aquisição de 18 (dezoito) bebedouros industriais do tipo coluna, com capacidade mínima de 25 litros, destinados à substituição dos equipamentos atualmente abastecidos por galões de água, proporcionando maior eficiência operacional, redução de custos recorrentes e fornecimento contínuo de água potável aos servidores públicos e usuários dos serviços municipais.

**3.2.** Para a plena utilização dos equipamentos, poderão ser necessárias adequações pontuais na rede hidráulica dos prédios públicos onde ocorrerá a instalação. Tais intervenções, incluindo extensões de tubulação, pontos de abastecimento e instalação dos equipamentos, serão executadas pela própria Administração Municipal, mediante utilização de mão de obra e materiais disponíveis em seus quadros, não integrando o objeto da presente contratação.

**3.3.** Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, acompanhados de manuais de operação e certificados de garantia, devendo possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.

#### **3.4. Fases Estruturadas do Ciclo de Vida do Objeto**

##### **3.4.1. Fase de Fornecimento, Entrega e Recebimento**

Compreende o fornecimento, transporte, entrega dos equipamentos pela contratada e a conferência das especificações técnicas pela Administração Municipal, culminando com o recebimento definitivo dos bens.

##### **3.4.2. Fase de Instalação e Operação**

Após a entrega, a Administração realizará as adequações hidráulicas necessárias e a instalação dos equipamentos, iniciando sua utilização regular para atendimento dos servidores públicos e da população. Durante esse período, a contratada deverá assegurar o atendimento das condições de garantia dos equipamentos.

##### **3.4.3. Fase de Manutenção e Garantia**

Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, a contratada será responsável pela correção de defeitos de fabricação e substituição de componentes defeituosos, sem ônus para a Administração, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

##### **3.4.4. Fase de Desmobilização e Destinação Final**

Ao término de sua vida útil, os equipamentos serão submetidos aos procedimentos de desfazimento patrimonial e destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e as normas internas da Administração Municipal.

## **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

**4.1** Não se aplicam critérios de sustentabilidade para esta contratação

### **Subcontratação**

**4.2** Não será permitida a subcontratação do objeto.

### **Garantia de contratação**

4.3 Não será exigida garantia de execução do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

### **Obrigações da Contratante**

4.4 A Contratante deve:

- 4.4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 4.4.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 4.4.3. Comunicar à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos equipamentos;
- 4.4.4. Proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos bens;
- 4.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos estabelecidos;
- 4.4.6. Exercer a fiscalização da execução do objeto por servidor designado;
- 4.4.7. Realizar, por meio de sua equipe própria, as adequações hidráulicas e a instalação dos equipamentos nos locais de utilização.

### **Obrigações da Contratada**

4.5 A Contratada deve:

- 4.5.1. Fornece os equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- 4.5.2. Entregar os equipamentos dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos equipamentos;
- 4.5.4. Substituir, às suas expensas, qualquer equipamento que apresente defeitos de fabricação, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- 4.5.5. Prestar garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante e pela legislação aplicável;
- 4.5.6. Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.5.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO**

### **Condições de entrega:**

- 5.1 O início da execução do objeto se dará a partir do recebimento por parte da Contratada da Autorização de fornecimento (AF) correspondente.
- 5.2 O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias uteis a contar do recebimento da Autorização de Serviço (AF), conforme urgência do setor,

**5.3** Os Equipamentos deverão ser entregue seguinte endereço: Av Virgílio Pereira, nº231– Centro – São José do Barreiro/SP.

**5.4** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões à Contratante com mínimo de 03 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.5 Garantia, manutenção e assistência técnica:**

**5.5.1.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses de garantia legal e 09 (nove) meses de garantia complementar do fabricante, contados a partir da data do recebimento definitivo.

**5.5.2.** Durante o período de garantia, a Contratada ou a assistência técnica autorizada deverá promover o reparo ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração.

**5.5.3.** Os custos de transporte, retirada, devolução, peças e mão de obra necessários ao atendimento da garantia correrão por conta exclusiva da Contratada.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** Em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/21, o instrumento contratual formal será substituído por outro instrumento hábil, visto que, conforme as hipóteses previstas, a Administração poderá utilizar nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço como instrumentos substitutivos ao contrato formal.

A gestão do contrato será, portanto, realizada por meio desses instrumentos, os quais assegurarão o cumprimento das obrigações da Contratante e da Contratada, observando as disposições legais e contratuais aplicáveis. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, incluindo prazos, qualidade e conformidade com o projeto, serão realizados conforme os critérios previamente estabelecidos, visando garantir a eficiência e a efetividade da execução.

**7. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**7.1.1** Não produziu os resultados acordados;

**7.1.2** Deixou de entregar, entregou com atraso ou entregou materiais em desconformidade com as especificações técnicas ou abaixo da qualidade mínima exigida.

### **7.2.1 Liquidação**

**7.2.2** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

**7.2.3** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A data da emissão;
- Os dados do empenho e do órgão contratante;
- O valor a pagar;
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.2.4** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **7.3 Prazo de pagamento**

**7.3.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da emissão da nota fiscal.:

**7.3.2** O Gestor do Contrato comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda para reter o pagamento de valor proporcional à multa de inexecução contratual parcial ou total, bem como, referente a outras multas por descumprimento contratual.

**7.4** Caso os serviços sejam recusados ou os documentos apresentem erros, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização dos serviços ou dos documentos, a depender do evento.

### **7.5 Forma de pagamento**

**7.5.1** Para o pagamento, a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato.

**7.5.2** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na redação do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **8.1.1 Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será integral.

#### **8.1.2 Critérios de aceitabilidade de preços**

Valores unitários: Tabela constante no **item 1.2** deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

8.3 para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**8.4.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.5 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**8.4.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.4.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.4.9 Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**8.4.10 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

**8.4.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Habilitação fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira

**8.4.12** Comprovante de inscrição e de situação cadastral Pessoa Jurídica – CNPJ;

**8.4.13** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

**8.4.14** Certidão negativa de débitos estaduais;

**8.4.15** Certidão negativa de débitos municipais;

- 8.4.16** Certificado de regularidade empregador – FGTS;
- 8.4.17** Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.4.18** Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
- 8.4.19** Certidão negativa de apenados de impedimentos de contrato/licitação - TCESP;
- 8.4.20** Certidão negativa de licitantes inidôneos - TCU;
- 8.4.21** Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
- 8.4.22** Certidão de regularidade na contratação de aprendizes – MTE;
- 8.4.23** Certidão de cota PCD – MTE;
- 8.4.24** Cópia (s) do documento com foto do responsável legal da empresa
- 8.4.25.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.4.26** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** O custo total estimado da contratação é de R\$ 39.713,94 (trinta e nove mil, setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), correspondendo ao valor médio unitário de R\$ 2.206,33 (dois mil, duzentos e seis reais e trinta e três centavos).
- 9.2.** A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa de mercado junto a potenciais fornecedores, conforme documentos anexados aos autos do processo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

---

Órgão: 05 - PROMOÇÃO SOCIAL  
Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.0005 - Assistência Comunitária  
Projeto/Atividade: 1.011 - INVESTIMENTOS NO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0510 - Equipamentos E Material Permanente  
Código reduzido: 000147

Órgão: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.301.0004 - Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 1.010 - INVESTIMENTOS NO SETOR DA SAÚDE  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0310 - Equipamentos E Material Permanente  
Código reduzido: 000114

---

Órgão: 03 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
Unidade: 03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
Funcional: 12.361.0003 - Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 1.004 - INVESTIMENTOS NO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0220 - Equipamentos E Material Permanente  
Código reduzido: 000036

---

Órgão: 02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GEERAL  
Funcional: 04.122.0002 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 1.002 - INVESTIMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0140 - Equipamentos E Material Permanente  
Código reduzido: 000020

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São José do Barreiro, 03 de junho de 2026.

---

**Fábio José Santos Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2026**

**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DO TIPO COLUNA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ACESSO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO INDIVIDUAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.**


Razão social:

nº do CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quant	Valor. Unit	Valor. Total
01	 <p>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 25 LTIROS (COLUNA) RESERVATÓRIO: 25 LITROS – GELADO E NATURAL INDICAÇÃO: INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL MATERIAL: INOX BRILHANTE RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO SERPENTINA: AÇO INOX 304 VOLTAGEM: 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT) REFRIGERAÇÃO: GÁS R134A ECOLÓGICO COMPRESSOR: 1/12 HP POTÊNCIA APARADOR: INOX COM DRENO (SAÍDA) PARA ESGOTO</p>		UND	18		



SÃO JOSÉ DO  
**BARREIRO**  
ADM: 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO JOSE DO BARREIRO

**AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO**  
**CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001-46**



Juntos por um  
novo tempo!

BASE: INJETADA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 18 KWH/MÊS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3,6 L/H GELADO (10°C) GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL E 9 MESES DE FÁBRICA TORNEIRA: INOX CROMADA.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta (Por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Cidade, dia, mês e ano.

---

Assinatura do  
Responsável RG:  
CPF:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2026**  
**COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins da Dispensa de Licitação nº 023/2026:

1. **Trabalho do Menor:** Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
2. **Inexistência de Fatos Impeditivos e Inidoneidade:** Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. **Conhecimento e Aceitação dos Termos:** Que conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital/Aviso de Contratação Direta e seus ANEXOS, concordando com todas as exigências ali contidas e possuindo plena capacidade para cumpri-las.
4. **Responsável pela Assinatura:** Na qualidade de Proponente deste procedimento de Dispensa de Licitação, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_\_\_\_ (sócio administrador / procurador / diretor), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento).
5. **Inexistência de Vínculo Familiar (Nepotismo):** Que não possui nenhum sócio ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possui em seu quadro social nenhum servidor deste Município.
6. **Incompatibilidade com Autoridades Contratantes:** Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
7. **Custos Trabalhistas Integrados:** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
8. **Atendimento aos Requisitos de Habilitação:** Que a empresa atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos e que o declarante responderá pela veracidade das



**AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO**  
**CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001-46**



Juntos por um  
novo tempo!

informações prestadas, na forma da lei.

9. **Canais Oficiais de Comunicação:** Que, em caso de qualquer comunicação futura referente a este Processo Administrativo, bem como em caso de contratação, concorda que as notificações e a correspondente Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho sejam encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico:
- **E-mail:** \_\_\_\_\_
  - **Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
10. **Dever de Atualização Cadastral:** Compromete-se, caso altere o citado e-mail ou telefone, a protocolizar imediatamente o pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado e notificado nos dados anteriormente fornecidos.
11. **Acompanhamento da Execução:** Nomeia e constitui o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF sob nº \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável por acompanhar a execução do objeto e o recebimento dos materiais decorrentes desta Dispensa de Licitação, praticando os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

São José do Barreiro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do Responsável Legal**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_